



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº1071 DE 11 DE OUTUBRO DE 1990.-

"Altera a base de cálculo para cobrança da Taxa fixada pelo Decreto nº456 de 15.01.80 para retirada de entulho."

JAIR VALENTE FERNANDES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os valores adotados para a cobrança de retirada de entulho a particulares, dentro do perímetro urbano, passarão a ser cobrados da seguinte maneira:

- a)-até meio caminhão (até 2 metros cúbicos) 30% (trinta por cento) sobre o MVR - Maior Valor Referência;
- b) - de meio caminhão a um caminhão (de 2 metros cúbicos a 4 metros cúbicos) 55% (cinquenta e cinco por cento) - sobre o MVR - Maior Valor Referência.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de novembro de mil novecentos e noventa, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos onze dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa.

JAIR VALENTE FERNANDES
Prefeito Municipal

VALENTINA NADIR GOMES

Secretária